



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0529/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Riccieri Doreto Schiave Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
LEI ORDINARIA.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
 CARTA CONVITE Nº 003/2020
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Mamed Comercial Ltda - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 003/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 04 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Wagner Roberto de Lima – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
 CARTA CONVITE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: MC Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares a serem distribuídos a pessoas

carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 003/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 04 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Nair Gonçalves – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
 CARTA CONVITE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 003/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 106.786,20 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados – MS, 04 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Angelo Roberto Villavicêncio Lemos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ekipe Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, monitor de ônibus escolar, cuidador, trabalhador braçal, coveiro, varredor de vias públicas e mestre de obra, pelo período de 10 meses, e de acordo com o **Pregão Presencial nº 003/2020.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 932.916,70 (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10 (dez) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0202	Gerencia Municipal de Gestão Pública
0202.004.122.0200.2006	Manut. Das Ativ.da Secretaria de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
0203	Gerencia Municipal de Infra Estrutura
0203.004.122.0300.2016	Manut. Das Ativ.da Secretaria de Infra Estrutura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
0203.017.122.0900.2019	Manut. E Operac. Do Deptº de Água e Esgoto
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
0205	Gerencia Municipal de Educação e Cultura
0205.012.361.0500.2053	Manut. Das Ativ.da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
0204	Gerencia Municipal de Des.Sustentável
0204.004.122.0400.2010	Manut. Das Ativ.da Secretaria de Desenvolvimento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
0207.01	Fundo Municipal de Saúde
0207.010.122.0700.2031	Manut. Das Ativ.da Gerencia de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 02 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Fabian Angelo Vendruscolo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Concrevale Concretos Ltda - EPP

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de 200 m³ (duzentos metros cúbicos), de **CONCRETO, FCK+25 MPA, BRITA 1, SLUMP 0**, a ser utilizado na base para instalação do reservatório de água que abastece a cidade de Glória de Dourados, recuperação da galeria do leito do Córrego Dois de Maio, e, galeria da Rua Rio Bilhante, sendo que o produto acima descrito deverá ser posto na cidade de Glória de Dourados, conforme orientação da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água, deste município, incluso o transporte e a descarga, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital de **Pregão Presencial nº 004/2020.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.451.0009.2015	Manutenção/Conservação e Recuperação Vias Públicas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.09.015.452.0009.1015	Construção de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 05 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Roberto André Latini – Representante da Empresa

PORTARIA

Portaria nº 192 de 09 de março de 2020

Dispõe sobre a alteração de membro do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados senhor Aristeu Pereira Nantes no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 721 de 27 de setembro de 2000.

Resolve:

Artigo 1º: Alterar membro de Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais:

Do Representante Governamental:

Rosenilda Pedrosa de Moraes:

Ficando :

Valdir Correia Araújo.

Artigo 2º : Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 09 de março de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2020 - DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **MEDEIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Zelador, Símbolo ZLD, para prestar Serviços Junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, conforme o Termo de Convênio nº 001/2014, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para Origem.

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 10 DE MARÇO 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

LEI ORDINARIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.167 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio com serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento no imóvel que especifica, para implantação de novo empreendimento no Município de Glória de Dourados/MS, em atenção ao elevado interesse público envolvido”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento, no imóvel registrado sob a matrícula de nº 11.788 no Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS, qual seja, conforme consta na matrícula: **IMÓVEL: RURAL – Lote Rural n.º 71 (setenta e um), da quadra n.º 34 (trinta e quatro), da segunda zona do NCD, na Linha Barreirão, lado Poente, nesta comarca, com área de 29 ha. 4.262 m² (vinte e nove hectares e quatro mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados); tanto quanto baste ou seja viável para a implantação de nova Granja de Suinocultura Produtora de Leitões, no Município de Glória de Dourados/MS.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 09 de março de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Edital de Convocação nº 012 de 10 de março de 2020.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 10 de março de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
10º	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA